



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



PARECER Nº 165/2025

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR VEREADOR NORALDINO DURÃES

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Matheus Philipe, o projeto de lei em epígrafe “*autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Comunidade Cigana no Município de Arinos – MG, e dá outras providências*”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, alínea “i”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame visa autorizar o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Comunidade Cigana no Município de Arinos.

O artigo 2º da proposição estabelece os princípios e diretrizes a serem observados pela referida política, destacando-se, entre eles: o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade étnica e cultural; a valorização das tradições, costumes, língua, religião e modos de vida do povo cigano; bem como o combate a toda forma de preconceito, discriminação e intolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

O artigo 3º autoriza o Poder Executivo a adotar medidas voltadas à implementação da Política Municipal de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Comunidade Cigana, incluindo: o desenvolvimento de programas e ações educativas e culturais que promovam a valorização da cultura cigana nas escolas municipais; a realização de campanhas de conscientização sobre o respeito à diversidade e o combate à discriminação; e o estímulo à realização de eventos culturais, artísticos e educacionais que contribuam para ampliar a visibilidade e o reconhecimento da cultura cigana.

O artigo 4º institui o Dia Municipal da Cultura Cigana, a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio, em consonância com o Dia Nacional do Povo Cigano.

O artigo 5º, por sua vez, autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, universidades, associações culturais e organizações representativas da comunidade cigana, para assegurar a adequada execução das ações previstas na política ora instituída.

Sob a ótica do mérito administrativo, a proposição apresenta-se plenamente oportuna e conveniente, uma vez que se alinha diretamente aos mandamentos constitucionais locais relativos à proteção e promoção da cultura.

O art. 224 da Lei Orgânica do Município de Arinos estabelece que “o Município respeitará o pleno exercício dos direitos culturais, garantindo o acesso às fontes de cultura, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão de manifestações culturais”.

Ao promover ações educativas, incentivar eventos culturais, combater a discriminação e ampliar a visibilidade da cultura cigana, a proposta contribui para a democratização do acesso à cultura e para a efetivação do direito fundamental à identidade cultural, em consonância com o que determina a Lei Orgânica.

Assim, verifica-se que a proposição não apenas se harmoniza com a política municipal de cultura, mas também constitui instrumento necessário para o cumprimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br




dever estatal de apoiar e difundir manifestações culturais, tal como determina o mencionado artigo 224.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 57, de 2025.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.


Vereador NORALDINO DURÃES
Relator



01/11/2025 08:01:42:00 Câmara Municipal